DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026 | **Ano X | Edição nº 1837** | **Página 1 de 28**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Editais de Processo Seletivo 4
Licitações e Contratos 24
Homologação / Adjudicação 24

Fundação Educacional 29 de Março de Pirajuí 24
Licitações e Contratos 24
Atas de Sessões 24

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 26
Licitações e Contratos 26
Atas de Sessões 26
Aviso de Licitação 28

Poder Legislativo 28
Licitações e Contratos 28
Atas de Sessões 28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 3047, de 12 de agosto de 2026
Autoria: vereadora Jéssica Aparecida Dalboni Borges
ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2026, de 26.05.2026.

Institui, no âmbito do Município de Pirajuí, a Política Municipal de Entrega Domiciliar de fraldas, suplementos alimentares, materiais para curativos e outros insumos essenciais às pessoas idosas acamadas, às pessoas com deficiência com impossibilidade de locomoção e às pessoas portadoras de doenças graves, e dá outras providências.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pirajuí, a política de atendimento domiciliar destinada a assegurar, observada a disponibilidade da rede municipal de saúde e os protocolos aplicáveis, o fornecimento de fraldas, suplementos alimentares, materiais para curativos e outros insumos essenciais a:

I. idosos acamados ou idosos com mobilidade severamente comprometida, mediante comprovação médica;

II. pessoas com deficiência que apresentem impossibilidade de locomoção até a unidade de saúde; e

III. pessoas acometidas por doenças graves, inclusive aquelas previstas na Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, desde que comprovada, por laudo médico, a impossibilidade de deslocamento até a unidade de saúde.

Art. 2º O atendimento de que trata esta Lei dependerá de laudo ou atestado médico que comprove a impossibilidade de comparecimento do beneficiário à unidade de saúde, na forma do regulamento.

Art. 3º A execução da política instituída por esta Lei observará:

I. os protocolos clínicos, sanitários e assistenciais da rede pública de saúde;

II. a organização administrativa e a capacidade operacional do Município;

III. os critérios de elegibilidade, atualização cadastral e periodicidade definidos em regulamento;

IV. as normas de conservação, transporte, dispensação e aplicação pertinentes a cada item ou procedimento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto:

I. ao procedimento para requerimento e cadastro;

II. a forma de comprovação da condição do beneficiário;

III. aos fluxos de atendimento e priorização;

IV. as hipóteses de suspensão, revisão e renovação do benefício;

V. a compatibilização da política com os serviços e programas já existentes na rede municipal de saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9131/2026

Dispõe sobre a designação de Comissão para acompanhamento e execução das etapas do Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Município de Pirajuí e dá outras providências.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado** do Município de Pirajuí:

I – **Bruna de Oliveira Beu**;
II – **Caren Cristina Pereira da Silva**;
III – **Inaray Tauanny Guimarães**;
IV – **Gabriel de Luca Marcato**.

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar, auxiliar e praticar os atos necessários à regular tramitação dos Processos Seletivos Simplificados realizados pelo Município de Pirajuí, especialmente:

I – Acompanhar a fase de análise das fichas de inscrição dos candidatos;

II – Conferir a documentação apresentada pelos candidatos, observando os requisitos estabelecidos nos respectivos editais de abertura;

III – analisar e conferir a pontuação atribuída aos candidatos, de acordo com os critérios e disposições estabelecidos nos editais de abertura dos Processos

Seletivos Simplificados;

IV – Auxiliar o profissional devidamente habilitado na realização e acompanhamento da avaliação psicológica, quando prevista no respectivo edital, observadas as atribuições e responsabilidades técnicas exclusivas do profissional habilitado;

V – Acompanhar as demais etapas e procedimentos previstos nos editais de abertura dos Processos Seletivos Simplificados;

VI – Prestar os esclarecimentos e informações necessários à regular condução dos processos seletivos;

VII – adotar as demais providências cabíveis e necessárias ao fiel cumprimento das disposições constantes dos respectivos editais de abertura e da legislação aplicável.

Art. 3º A Comissão deverá observar, em todos os seus atos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, bem como os critérios e procedimentos estabelecidos nos respectivos editais dos Processos Seletivos Simplificados.

Art. 4º A Comissão ora designada terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação desta Portaria, podendo sua composição ou prazo de vigência ser alterados por ato posterior da Administração Municipal, quando necessário.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 12 de agosto de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Municipal de Pirajuí

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16
Tel: (14) 3572-8222/ (14) 3572-8227 – dp@pirajui.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

AGENTE DE CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Pirajuí, com apoio da Comissão de Processos Seletivos Simplificados, designada através da Portaria nº 9.131, de 12 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais, em situação emergencial e de excepcional interesse público, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para AGENTE DE CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados.

1.2 - O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano.

1.3 - A vigência do Contrato de Trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 - A jornada de trabalho para o emprego de AGENTE DE CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR será de regime de plantão 12x36.

1.5 - Ocorrerá o encerramento do contrato de trabalho:

I – Pelo cumprimento regular do prazo de vigência fixado;

II – Por razões de interesse público, unilateralmente pela Administração Municipal, antes do seu término regular de vigência, devidamente justificadas pela Administração Municipal;

III – A pedido do empregado, antes do término de vigência do contrato, com exposição de motivos aceitos pela Administração Municipal;

IV – Por acordo entre as partes, antes do término de vigência do contrato;

V - Pelo não cumprimento das normas municipais.

VI – Outras situações excepcionais, ou de condutas que possam prejudicar o andamento dos serviços de interesse público que justifiquem o encerramento antecipado do contrato;

1.6 – O trabalho de auxiliar de cuidador e de cuidador social consiste nas atribuições que constam no anexo III deste edital;

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Poderão se inscrever neste Processo Seletivo, candidatos que preencham os seguintes

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16
Tel: (14) 3572-8222/ (14) 3572-8227 – dp@pirajui.sp.gov.br

requisitos para contratação:
a) ser alfabetizado;

b) Concordar expressamente com a carga horária, ou seja, o regime de plantão 12/36 especificada no item 1.4.

c) Ter experiencia comprovada no cuidado com criança e adolescente

3 - DA REMUNERAÇÃO

3.1 – Será pago uma remuneração mensal de:

AUXILIAR DE CUIDADOR: R$ 1.899,00 (um mil e oitocentos e noventa e nove reais) por mês, e uma cesta básica;

CUIDADOR SOCIAL: R$ 1.951,45 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) por mês, e uma cesta básica.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas do dia 17/08/2026 até o dia 28/08/2025, através do preenchimento de formulário específico na sede da Prefeitura Municipal de Pirajuí, Setor de Protocolo, localizada na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 116, Centro, Pirajuí/SP, no horário das 08h00 às 11:00 horas e das 13h00 às 16 horas.
Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato declarará que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação previstos no Edital.

4.2 – Os documentos necessários para a inscrição serão:

- RG

-CPF

- Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria B

- Comprovante de endereço

- Carteira de Trabalho

- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver)

4.3 - Após o encerramento das inscrições, a Comissão de Processos Seletivos Simplificados publicará no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, a homologação das inscrições habilitadas, que conterá a lista dos candidatos inscritos, nome do candidato completo, e nº da inscrição.

5 - *DA SELEÇÃO e AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS*

5.1 - A seleção e avaliação dos candidados será a 1ª etapa a ser realizada por meio da correta inscrição, juntamente com a documentação solicitada, e de comprovação de experiência de trabalho no cuidado bebes, crianças e jovens, de onde se extrairá uma lista em ordem do maior

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16
Tel: (14) 3572-8222/ (14) 3572-8227 – dp@pirajui.sp.gov.br

para o menor classificado de acordo com o tempo de experiência de trabalho;

5.2 – A experiência de trabalho se dará através de comprovação através de registros de trabalho na C.T.P.S. (Carteira de Trabalho e Previdência Social); e em caso de candidato ter experiência como autonomo deverá apresentar a Declaração de Serviço Prestados emitida e assinada pelo tomador de serviços, com data recente;

5.3 – A 2ª etapa do Processo seletivo será realizado o exame psicológico dos candidatos aprovados na seleção e avaliação das inscrições, na data, horário e local a ser publicado e divulgado no site do Município de Pirajuí, e no diario oficial do Muncipio, com 03 dias uteis de antecedencia.

5.4. - **A homologação do Resultado Final** do teste seletivo será publicado no diário oficial eletrônico do Município e no site da Prefeitura Municipal de Pirajuí no endereço: www.pirajui.sp.gov.br

6 - DA PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 - A pontuação referente à experiência profissional será atribuída mediante comprovação documental, sendo considerado **01 (um) ponto para cada ano completo de experiência profissional comprovada**, na área de atuação correspondente ao cargo pretendido.

§ 1º A experiência profissional deverá ser comprovada mediante documentação idônea, nos termos estabelecidos neste Edital, contendo informações suficientes para a verificação do período efetivamente trabalhado.

§ 2º Somente serão considerados, para fins de pontuação, os períodos de experiência profissional **devidamente comprovados e que correspondam a anos completos**, não sendo computadas frações de ano.

§ 3º A Comissão responsável pela análise e avaliação dos documentos poderá solicitar documentos complementares ou esclarecimentos sempre que necessários à comprovação da experiência profissional apresentada pelo candidato.
§ 4º A pontuação será atribuída exclusivamente à experiência profissional comprovada até a data estabelecida no presente Edital para a entrega ou análise da documentação.

7- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - Na hipótese de igualdade de nota final será classificado, sucessivamente, o candidato que:

a) Possuir maior idade;

b) Número de filhos menores de 18 anos;

8- CONTRATAÇÃO

8.1- Para o presente Processo Seletivo Simplificado, serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para o cargo de Agente de Cuidador Social e 04 (quatro) vagas para o cargo de Auxiliar de Cuidador, observados os requisitos, atribuições e demais condições estabelecidas neste Edital.

8.1 - Celebrará contrato nos termos de Lei Municipal especial de contratação temporária do Município de Pirajuí;.

8.2 Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho (original)
- 01 (uma) foto 3x4 recente (colorida)
- RG (cópia simples)
- CPF (cópia simples) e comprovante de situação cadastral do seu CPF. Caso esteja irregular, procure a Receita Federal.
- Comprovante de residência (cópia simples, faturas de telefonia, luz, água, etc. ou de contrato de locação do imóvel).
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH e exame toxicológico dos últimos 90 dias (cópia simples para cargos que exijam o documento).
- Título de Eleitor (cópia simples)
- Comprovante de votação/declaração de quitação eleitoral (pode ser emitida em https://www.tresp.jus.br/#/ Certidão de quitação)
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino, cópia simples).
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (cartão, informação na CTPS ou declaração emitida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).
- Certidão de casamento ou declaração de união estável (se for o caso) e CPF do cônjuge, para inclusão de dependente (cópia simples). Estado civil: _____.
- Certidão de nascimento, RG e CPF de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC, para inclusão de dependente(s) (cópia simples). Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso).
- Declaração do órgão competente, em caso de já ser ou foi servidor público, informando que o candidato não sofreu no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.
- Declaração de acúmulo de cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, ou

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16
Tel: (14) 3572-8222/ (14) 3572-8227 – dp@pirajui.sp.gov.br

declaração negativa.

- Declaração do órgão competente de compatibilidade de horários para cargos permitidos por Lei.
- Declaração se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar, conforme exigido pelo edital para o cargo (cópia simples e apresentação do original). Em caso de nível superior, tirar o verso do diploma.
- Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR (CRM, CRO, CRESS, CREA, COREN, OAB, etc., se for o caso do cargo).
- Certidão negativa de distribuição criminal e de antecedentes criminais dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 05 anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ). https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/certidoes/ e https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carregaformulario.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e dos RECURSOS

9.1 - É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os atos correspondente ao presente Edital para este Processo Seletivo, que serão publicados no site do Município de Pirajuí, www.pirajuí.sp.gov.br

9.2 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.3 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

9.4– Caberá aos candidatos o seguinte recurso em relação a este processo seletivo simplificado:

a) Recurso contra indeferimento de inscrição ou a pontuação recebida no rankeamento da etapa de seleção e avaliação que deverá ser interposto em até 01 (um) dia útil após a publicação da lista dos candidatos de que trata o item 5.14 deste Edital.

9.5 – O candidato interessado na apresentação de recursos deverá observar o modelo previsto no Anexo específico que integra este Edital, devendo protocolar pessoalmente o recurso na sede da Prefeitura Municipal de Pirajuí, no setor de Protocolo, localizada na Praça Dr Pedro da Rocha Braga, nº 166, Centro, Pirajuí/SP, no horário das 08:00 horas até as 11:00 e das 13:00 às 17 horas.

9.6 - Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

9.7 – Os recursos serão julgados pela Comissão Especial de Concursos e Testes Seletivos, no prazo até 02 (dois) dias a contar do encerramento do prazo de protocolo.

9.8 - Os casos omissos decorrentes deste Processo Seletivo serão julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Pirajuí, 14 de agosto de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA DE PIRAJUÍ

Municipal de Pirajuí

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16
Tel: (14) 3572-8222/ (14) 3572-8227 – dp@pirajui.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE DE CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 004/2026

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

DADOS DO CANDIDATO:

Nome:_____RG:_____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/ ____/_____

Telefones pra contato- cel: (___) _____ fixo: (___) _____

Endereço:_____nº_____

Bairro: _____Cidade:_____

Estado: _____cep: _____

Email: _____

Declarações/Assinalar:

( ) Declaro que li e aceito todas as condições expostas no Edital deste Teste Seletivo para contratação de ( )AGENTE DE CUIDADOR SOCIAL ( ) AUXILIAR DE CUIDADOR, e que preencho todos os requisitos para minha inscrição e provimento da vaga de trabalho pretendido. E por ser expressão da verdade, dato e assino a presente inscrição.

Local e data: _____: _____/____/2026.

_____

Assinatura do candidato:

PARA USO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR

ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 004/2026

Protocolo da Inscrição nº _____/2026.
Assinatura servidor responsável:
_____

Municipal de Pirajuí

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16
Tel: (14) 3572-8222/ (14) 3572-8227 – dp@pirajui.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 004/2026

ANEXO II

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Número de Inscrição do candidato: _____

Nome do candidato: _____

Endereço Completo: _____

Fone: (____) _____

Email: _____

RG: _____; CPF: _____- _____

Exposição dos fatos e motivos que ensejaram o recurso; sobre qual situação quer recorrer:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local: _____; data: ____/_____/2026.

Assinatura do Candidato: _____

Municipal de Pirajuí

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16
Tel: (14) 3572-8222/ (14) 3572-8227 – dp@pirajui.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 004/2026

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES

CUIDADOR SOCIAL:

I. Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido;

II. Acompanhar os usuários nos seus afazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia;

III. Atuar como elo entre o usuário acolhido (pessoa cuidada), a equipe técnica e a família;

IV. Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada, providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo;

V. Estimular e acompanhar a alimentação saudável;

VI. Ajudar na locomoção e atividades físicas, estimulando atividades de lazer e ocupacionais;

VII. Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica;

VIII. Comunicar à equipe técnica e coordenadora sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico da Casa de Acolhimento;

IX. Monitorar os acolhidos em tempo integral;

X. Manter o ambiente organizado com especial atenção ao espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente;

Municipal de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16
Tel: (14) 3572-8222/ (14) 3572-8227 – dp@pirajui.sp.gov.br

XI. Auxiliar a criança e o adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;

XII. Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;

XIII. Acompanhar os usuários em demandas específicas fora da Casa de Acolhimento, quando necessário;

XIV. Apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo, para tanto, orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;

XV. Respeitar e atender as exigências da Coordenadora;

XVI. Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE CUIDADOR:

I. Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido;

II. Auxiliar no acompanhamento dos usuários para realização de seus afazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia;

III. Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada, providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo;

IV. Auxiliar nos cuidados de higiene pessoal;

V. Auxiliar e estimular a segurança alimentar e ajudar na locomoção e atividades físicas;

VI. Auxiliar nas atividades de lazer e ocupacionais;

VII. Comunicar à equipe técnica e coordenadora sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico da Casa de Acolhimento.

Municipal de Pirajuí

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16
Tel: (14) 3572-8222/ (14) 3572-8227 – dp@pirajui.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 – COVEIRO E MOTORISTA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Pirajuí, com apoio da Comissão de Processos Seletivos Simplificados, designada através da Portaria nº 9.131, de 12 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais, em situação emergencial e de excepcional interesse público, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para COVEIRO E MOTORISTA, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados.

1.2 - O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano.

1.3 - A vigência do Contrato de Trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 - A jornada de trabalho para o emprego de COVEIRO E MOTORISTA será de regime de plantão 12x36.

1.5 - Ocorrerá o encerramento do contrato de trabalho:

I – Pelo cumprimento regular do prazo de vigência fixado;

II – Por razões de interesse público, unilateralmente pela Administração Municipal, antes do seu término regular de vigência, devidamente justificadas pela Administração Municipal;

III – A pedido do empregado, antes do término de vigência do contrato, com exposição de motivos aceitos pela Administração Municipal;

IV – Por acordo entre as partes, antes do término de vigência do contrato;

V - Pelo não cumprimento das normas municipais.

VI – Outras situações excepcionais, ou de condutas que possam prejudicar o andamento dos serviços de interesse público que justifiquem o encerramento antecipado do contrato;

1.6 – O trabalho de coveiro e de motorista consiste nas atribuilçoes que constam no anexo III deste edital;

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16
Tel: (14) 3572-8222/ (14) 3572-8227 – dp@pirajui.sp.gov.br

2.2 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante à comprovação pelo candidato do cumprimento dos requisitos contidos neste Edital

2.3 - Poderão se inscrever neste Processo Seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos para contratação:

a) ser alfabetizado;

b) Ser maior de 18 anos;

c) Concordar expressamente com a carga horária, ou seja, o regime de plantão 12/36 especificada no item 1.4.

3 - DA REMUNERAÇÃO

- **CARGO DE COVEIRO**: R$ 2.332,85 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais, e uma cesta básica;

- **CARGO DE MOTORISTA:** R$ 1.951,45 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) mensais, e uma cesta básica.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas do dia 17/08/2026 até o dia 28/08/2025, através do preenchimento de formulário específico na sede da Prefeitura Municipal de Pirajuí, Setor de Protocolo, localizada na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 116, Centro, Pirajuí/SP, no horário das 08h00 às 11:00 horas e das 13h00 às 16 horas.
Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato declarará que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação previstos no Edital.

4.2 – Os documentos necessários para a inscrição serão:

- RG

-CPF

- Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria D ou E

- Comprovante de endereço

- Carteira de Trabalho

- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver)

4.3 - Após o encerramento das inscrições, a Comissão de Processos Seletivos Simplificados publicará no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, a homologação das inscrições habilitadas, que conterá a lista dos candidatos inscritos, nome do candidato completo, e nº da inscrição.

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16
Tel: (14) 3572-8222/ (14) 3572-8227 – dp@pirajui.sp.gov.br

5 - DA SELEÇÃO e AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - A seleção e avaliação dos candidados será a 1ª etapa a ser realizada por meio da correta inscrição, juntamente com a documentação solicitada, e de comprovação de experiência de trabalho como ajudante geral, braçal, servente e outras atividades braçais de onde se extrairá uma lista em ordem do maior para o menor classificado de acordo com o tempo de experiência de trabalho;

5.2 – A experiência de trabalho se dará através de comprovação através de registros de trabalho na C.T.P.S. (Carteira de Trabalho e Previdência Social); e em caso de candidato ter experiência como autonomo deverá apresentar a Declaração de Serviço Prestados emitida e assinada pelo tomador de serviços, com data recente;

5.3 – A 2ª etapa do Processo seletivo será realizado o exame psicológico dos candidatos aprovados na seleção e avaliação das inscrições, na data, horário e local a ser publicado e divulgado no site do Município de Pirajuí, e no diario oficial do Muncipio, com 03 dias uteis de antecedencia.

5.4. - **A homologação do Resultado Final** do teste seletivo será publicado no diário oficial eletrônico do Município e no site da Prefeitura Municipal de Pirajuí no endereço: www.pirajui.sp.gov.br

6 - DA PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 - A pontuação referente à experiência profissional será atribuída mediante comprovação documental, sendo considerado **01 (um) ponto para cada ano completo de experiência profissional comprovada**, na área de atuação correspondente ao cargo pretendido.

§ 1º A experiência profissional deverá ser comprovada mediante documentação idônea, nos termos estabelecidos neste Edital, contendo informações suficientes para a verificação do período efetivamente trabalhado.

§ 2º Somente serão considerados, para fins de pontuação, os períodos de experiência profissional **devidamente comprovados e que correspondam a anos completos**, não sendo computadas frações de ano.

§ 3º A Comissão responsável pela análise e avaliação dos documentos poderá solicitar documentos complementares ou esclarecimentos sempre que necessários à comprovação da experiência profissional apresentada pelo candidato.

§ 4º A pontuação será atribuída exclusivamente à experiência profissional comprovada até a data estabelecida no presente Edital para a entrega ou análise da documentação.

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16
Tel: (14) 3572-8222/ (14) 3572-8227 – dp@pirajui.sp.gov.br

7- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - Na hipótese de igualdade de nota final será classificado, sucessivamente, o candidato que:

a) Possuir maior idade;

b) Número de filhos menores de 18 anos;

8- CONTRATAÇÃO

8.1- Para o presente Processo Seletivo Simplificado, serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para o cargo de Motorista e 04 (quatro) vagas para o cargo de Coveiro, observados os requisitos, atribuições e demais condições estabelecidas neste Edital.

8.1 - Celebrará contrato nos termos de Lei Municipal especial de contratação temporária do Município de Pirajuí;.

8.2 Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho (original)
- 01 (uma) foto 3x4 recente (colorida)
- RG (cópia simples)
- CPF (cópia simples) e comprovante de situação cadastral do seu CPF. Caso esteja irregular, procure a Receita Federal.
- Comprovante de residência (cópia simples, faturas de telefonia, luz, água, etc. ou de contrato de locação do imóvel).
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH e exame toxicológico dos últimos 90 dias (cópia simples para cargos que exijam o documento).
- Título de Eleitor (cópia simples)
- Comprovante de votação/declaração de quitação eleitoral (pode ser emitida em https://www.tresp.jus.br/#/ Certidão de quitação)
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino, cópia simples).
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (cartão, informação na CTPS ou declaração emitida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).
- Certidão de casamento ou declaração de união estável (se for o caso) e CPF do cônjuge, para inclusão de dependente (cópia simples). Estado civil: _____.
- Certidão de nascimento, RG e CPF de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC, para inclusão de dependente(s) (cópia

Municipal de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16
Tel: (14) 3572-8222/ (14) 3572-8227 – dp@pirajui.sp.gov.br

simples). Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso).

- Declaração do órgão competente, em caso de já ser ou foi servidor público, informando que o candidato não sofreu no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

- Declaração de acúmulo de cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, ou declaração negativa.

- Declaração do órgão competente de compatibilidade de horários para cargos permitidos por Lei.

- Declaração se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

- Comprovante de escolaridade e histórico escolar, conforme exigido pelo edital para o cargo (cópia simples e apresentação do original). Em caso de nível superior, tirar o verso do diploma.

- Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR (CRM, CRO, CRESS, CREA, COREN, OAB, etc., se for o caso do cargo).

- Certidão negativa de distribuição criminal e de antecedentes criminais dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 05 anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ). https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/certidoes/ e https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carregaformulario.

8.4 – Para as vagas de MOTORISTAS os candidatos aprovados deverão apresentar o exame toxicologico dentro da validade de 60 dias.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e dos RECURSOS

9.1 - É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os atos correspondente ao presente Edital para este Processo Seletivo, que serão publicados no site do Município de Pirajuí, www.pirajuí.sp.gov.br

9.2 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.3 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

9.4 – Caberá aos candidatos o seguinte recurso em relação a este processo seletivo simplificado:

a) Recurso contra indeferimento de inscrição ou a pontuação recebida no rankeamento da etapa

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16
Tel: (14) 3572-8222/ (14) 3572-8227 – dp@pirajui.sp.gov.br

de seleção e avaliação que deverá ser interposto em até 01 (um) dia útil após a publicação da lista dos candidatos de que trata o item 5.14 deste Edital.

9.5 – O candidato interessado na apresentação de recursos deverá observar o modelo previsto no Anexo específico que integra este Edital, devendo protocolar pessoalmente o recurso na sede da Prefeitura Municipal de Pirajuí, no setor de Protocolo, localizada na Praça Dr Pedro da Rocha Braga, nº 166, Centro, Pirajuí/SP, no horário das 08:00 horas até as 11:00 e das 13:00 às 17 horas.

9.6 - Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

9.7 – Os recursos serão julgados pela Comissão Especial de Concursos e Testes Seletivos, no prazo até 02 (dois) dias a contar do encerramento do prazo de protocolo.

9.8 - Os casos omissos decorrentes deste Processo Seletivo serão julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Pirajuí, 13 de agosto de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA DE PIRAJUÍ

Municipal de Pirajuí

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16
Tel: (14) 3572-8222/ (14) 3572-8227 – dp@pirajui.sp.gov.br

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

DADOS DO CANDIDATO:

Nome:_____RG:_____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/ ____/_____

Telefones pra contato- cel: (___) _____ fixo: (___) _____

Endereço:_____nº_____

Bairro: _____Cidade:_____

Estado: _____cep: _____

Email: _____

Declarações/Assinalar:

( ) Declaro que li e aceito todas as condições expostas no Edital deste Teste Seletivo para contratação de ( )C O V E I R O ( ) M O T O R I S T A , e que preencho todos os requisitos para minha inscrição e provimento da vaga de trabalho pretendido. E por ser expressão da verdade, dato e assino a presente inscrição.

Local e data: _____: _____/____/2026.

_____

Assinatura do candidato:

_____

PARA USO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE COVEIRO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 003/2026

Protocolo da Inscrição nº _____/2026.
Assinatura servidor responsável:
_____

_____

Municipal de Pirajuí

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16
Tel: (14) 3572-8222/ (14) 3572-8227 – dp@pirajui.sp.gov.br

ANEXO II

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Número de Inscrição do candidato: _____

Nome do candidato: _____

Endereço Completo: _____

Fone: (____) _____

Email: _____

RG: _____; CPF: _____- _____

Exposição dos fatos e motivos que ensejaram o recurso; sobre qual situação quer recorrer:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local: _____; data: ____/_____/2026.

Assinatura do Candidato: _____

Municipal de Pirajuí

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16
Tel: (14) 3572-8222/ (14) 3572-8227 – dp@pirajui.sp.gov.br

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES

MOTORISTA:

1)Dirigir e conservar veículos automotores da frota municipal, tais como automóveis, ambulâncias, peruas, ônibus etc., manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo em trajetos determinados, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas, servidores, materiais e outros;

2) Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado de pneus, os níveis de combustíveis, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

3) Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários ou materiais aos locais solicitados ou determinados;

4) Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado;

5) Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;

6) Transportar materiais de pequeno porte, de construção, de ferramentas e equipamentos a fim de conduzi-los para obras ou serviços em andamento;

Municipal de Pirajuí

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16
Tel: (14) 3572-8222/ (14) 3572-8227 – dp@pirajui.sp.gov.br

7) Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo as normas estabelecidas;

8) Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;

9) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

COVEIRO:

1) Selecionar ferramentas, localizar o túmulo, cavar ou abrir sepulturas existentes (removendo tampões) e ajustar o espaço para o caixão;

2) Confeccionar carneiros, assentar tijolos, escorar paredes do jazigo e colocar lajes pré-moldadas;

3) Transportar a urna funerária, colocá-la na sepultura, gaveta ou jazigo, e auxiliar nos procedimentos de despedida;

4) Abrir sepulturas para retirada de despojos, organizar restos mortais para ossários e realizar cremações;

5) Limpar o espaço interior das sepulturas, retirar excessos de terra, conservar máquinas/ferramentas e zelar pela limpeza e segurança das dependências do cemitério; **6)** Efetuar a limpeza, conservação e organização das áreas do cemitério, bem como zelar pelos equipamentos e ferramentas de trabalho;

7) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 12/08/2026, às 17h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA GEOPERICIAS AVALIACOES E TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº 61.916.799/0001-55, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira nº 15818 – Bairro Centro – CEP 79.020-170 – Campo Grande – MS, pelo valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 034/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 14 DE AGOSTO DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 13/08/2026, às 17h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA RASI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 30.633.894/0001-18, com sede na Rua Doutor Fuas de Matos Sabino, nº 12-45 – Bairro Jardim América – CEP 17.017-332 – Bauru – SP, pelo valor total de R$ 26.676,00 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e seis reais), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 035/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 14 DE AGOSTO DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL 29 DE MARÇO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório n.º 000002/26

DISPENSA n.º 2

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Projeto e Adequação de Medição agrupada de energia em imóvel situado na Rua Major Aviador João Durval de Lion, esquina com a Rua 13 de Maio, quadra 56, lote 1, setor 1, Centro, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

Na data de 12 de agosto de 2026, às dezessete horas, zero minuto e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação direta, divulgando as propostas recebidas.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
2654	E. E. GOUVEA ENGENHARIA LTDA Habilitado	EPP	Sim
2653	ENERGY RMA ENGENHARIA ELETRICA Habilitado	ME	Sim
2655	SOLLAR SOLUCOES INDUSTRIAIS E ENGENHARIA LTDA Habilitado	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do aviso de contratação direta, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
1	002.001.037	EXECUÇÃO E PROJETO DE MEDICAÇÃO AGRUPADA		UND	1	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	2653	ENERGY RMA ENGENHARIA ELETRICA		16.500,00	16.500,00	Classificado
2	2654	E. E. GOUVEA ENGENHARIA LTDA		22.600,00	22.600,00	Classificado
3	2655	SOLLAR SOLUCOES INDUSTRIAIS E ENGENHARIA LTDA		23.400,00	23.400,00	Classificado

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos noAviso de Contratação Direta o que consta na lista:

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Agente de Contratação

declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, os itens da dispensa de licitação que constam na lista:

Item	2653	ENERGY RMA ENGENHARIA ELETRICA CNPJ: 60.096.528/0001-38 VOL. SILVANO DE LIMA, 562 - CIDADE I, PIRAJUI - SP, CEP: 16600-033 Telefone: 1496043820 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.001.037	EXECUÇÃO E PROJETO DE MEDICAÇÃO AGRUPADA	UND	1	16.500,00	16.500,00
		Total do Proponente				16.500,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

EDNAN GOMES DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
GIOVANA CRISTINA BRANCALHÃO
EQUIPE DE APOIO
ELIZABETH FERRAZ ARRUDA
EQUIPE DE APOIO

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório n.º 000007/26
DISPENSA n.º 3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS POÇOS DE VISITA DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP
Detalhamento do Objeto:

Na data de 13 de agosto de 2026, às nove horas, dezesseis minutos e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
08/2025	10/03/2025	MARCOS BENE DE FARIAS PEREIRA	Equipe de Apoio	079.530.347-51	
08/2025	10/03/2025	THÁILA DIAS AZENHA	Pregoeiro	442.437.028-37	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação direta, divulgando as propostas recebidas.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
	Representante	CPF	RG
	Status		Motivo
201871	PROTEX MULTISERVICOS E SANEAMENTO LTDA	ME	Sim
	MARIA EDUARDA PULGA RIBEIRO	510.087.718-99	
	Habilitado		
303	SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI	ME	Sim
	SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA		11.897.086-0
	Habilitado		

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do aviso de contratação direta, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
1	080.024.003	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM POÇOS DE VISITA	SR	2	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor — Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	303	SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI	12.800,00	25.600,00	Classificado
2	201871	PROTEX MULTISERVICOS E SANEAMENTO LTDA	12.880,00	25.760,00	Classificado

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta o que consta na lista:

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, os itens da dispensa de licitação que constam na lista:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Item	303 Código	SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI CNPJ: 65.879.975/0001-87 GOVERNADOR ORESTES QUERCIA, 530 - JARDIM PARAISO, PIRAJUI - SP, CEP: 16605-000 Telefone: 1435721907 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	080.024.003	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM POÇOS DE VISITA	SR	2	12.800,00	25.600,00
		Total do Proponente				25.600,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

MARCOS BENE DE FARIAS PEREIRA
CPF.: 079.530.347-51
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 08/2025 DE 10/03/2025

THÁILA DIAS AZENHA
CPF.: 442.437.028-37
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 08/2025 DE 10/03/2025

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de combustíveis, de forma contínua e fracionada, destinados ao abastecimento da frota oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí/SP – SAAE Pirajuí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/08/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: www.licitamaisbrasil.com.br

PIRAJUÍ, 13 DE AGOSTO DE 2026.
JOÃO PEDRO MORAES GIANDUCI
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ – SAAE PIRAJUÍ

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMP Nº 13/2026

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2026, às 10h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Pirajuí/SP, bem como por meio eletrônico (email: camara@camarapirajui.sp.gov.br), foi realizada a sessão referente ao Processo Administrativo CMP nº 13/2026, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema legislativo em plataforma web, com assinaturas eletrônicas, integração com a prefeitura municipal, gabinete virtual, sistema eletrônico de votação, bem como serviços de hospedagem, manutenção, suporte técnico e atualização do sítio eletrônico institucional da câmara municipal de Pirajuí, de acordo com o disposto neste Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Conforme previsto no edital, o aviso de dispensa foi devidamente publicado e disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal, sendo estabelecido o prazo limite para envio das propostas de **10/08/2026 até 13/08/2026 às 16h**, por meio do endereço eletrônico institucional.

CREDENCIAMENTO: Encerrado o prazo, verificou-se o recebimento de proposta das empresas, por ordem de recebimento: WEBLINE SOFTWARE LTDA – CNPJ: 07.673.796/0001-92.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA: as propostas apresentadas foram: WEBLINE SOFTWARE LTDA – CNPJ: 07.673.796/0001-92. – Valor total R$ 28.200,00. Na sequência procedeu-se à análise das propostas apresentadas. A empresa apresentou todos a documentação de habilitação de forma regular e a proposta orçamentária foi inferior ao preço médio obtido.

DO RESULTADO: Diante do exposto, e considerando o atendimento integral às exigências do edital, a regularidade da documentação apresentada, a compatibilidade da proposta com o mercado e com o Termo de Referência, fica declarada VENCEDORA do presente processo de dispensa de licitação a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA – CNPJ: 07.673.796/0001-92. – Valor total R$ 28.200,00.

DAS OCORRÊNCIAS

Registra-se que não houve quaisquer ocorrências, impugnações ou intercorrências durante a realização da sessão, transcorrendo todos os atos de forma regular e em conformidade com a legislação vigente.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue devidamente assinada.

Pirajuí, 14 de julho de 2026.

Ana Maria Propheta de Mattos
Agente de Contratação

.....